

A documentação exigida pela UFPA tendo como base os parâmetros utilizados no Programa Permanência – Auxílio Permanência e Moradia

I - **Comprovante ou declaração de matrícula** (cópia), elencando as disciplinas que está cursando;

II - **Histórico Acadêmico** atualizado

III – **Registro geral** ou outro documento oficial com foto do candidato e de todos os membros da composição familiar declarados no SIGAEST (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Passaporte);

IV - **CPF** do candidato e de todos os membros da composição familiar declarados no SIGAEST;

V - **A última fatura** (cópia) **do consumo de energia elétrica** da residência de origem do (a) discente selecionado. Com relação a esse item:

a) se por motivo de extravio, o discente ficar impossibilitado de apresentar o comprovante da fatura de energia, será aceita justificativa conforme modelo de declaração disponível no *site*:www.proex.ufpa.br;

b) no caso em que a fatura de energia da residência de origem não esteja em nome do (a) candidato (a) ou de um dos membros da composição familiar, deverá o (a) candidato (a) apresentar declaração de moradia do (a) proprietário (a) ou responsável pelo imóvel, conforme modelo disponível no *site*www.proex.ufpa.br, anexando a cópia do RG e CPF do declarante;

c) os discentes selecionados que moram em localidades não atendidas pelo sistema de energia, deverão apresentar justificativa em documento próprio disponível no *site* www.proex.ufpa.br;

d) caso o valor do consumo de energia não esteja compatível com a renda familiar apresentada, o processo poderá ser indeferido.

VI - Documentação de comprovação de renda atualizados de todos os membros da composição familiar declarados no SIGAEST (inclusive do próprio CANDIDATO), com ou sem vínculo empregatício, que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos, considerando:

a) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal urbano ou rural)	<ul style="list-style-type: none">• Cópia dos três últimos contracheques.• Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso não declare IRPF apresentar declaração de isenção de imposto de renda, com registro em cartório;• Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada - páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais;• Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);• Extratos bancários dos últimos três meses.
b) Trabalhador (a) autônomo e/ou informal	<ul style="list-style-type: none">• - Se profissional liberal, apresentar declaração de imposto de renda anual vigente;• -Se trabalhador autônomo e/ou informal, prestador de serviços, deverá apresentar declaração individual de rendimento, registrada em cartório, constando informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal. O modelo da

	<p>declaração encontra-se disponível no site www.proex.ufpa.br.</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Se proprietário de estabelecimento comercial urbano ou rural e outros, deverá apresentar declaração de imposto de renda anual vigente; • - Se filiados à associação, cooperativa ou sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento oficial expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. A declaração deverá conter informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal. Ex.: Marceneiro, taxista, mototaxista, pintor, pescador, agricultor, lavrador etc. • Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso não declare IRPF apresentar declaração de isenção de imposto de renda, com registro em cartório; • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso; • Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; • Extratos bancários dos últimos três meses.
<p>c) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de desemprego, constando o tempo e como se mantém, registrada em cartório, conforme modelo disponível no site www.proex.ufpa.br.
<p>d) Aposentado (a) ou pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico www.mpas.gov.br ou solicitar à agência do INSS. • Se aposentado, pensionista, e auxílio de outros órgãos apresentar o último contracheque. Os (as) beneficiários (as) do BPC devem, também, entregar a cópia do cartão do benefício, e se este estiver em nome de seu representante legal, deverá ser apresentado comprovante ou declaração de renda em nome deste, bem como a cópia do termo de tutela ou curatela; • Cópia do cartão constando o nome do (a) beneficiário (a). • Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso não declare IRPF apresentar declaração de isenção de imposto de renda, com registro em cartório; • Extratos bancários dos últimos três meses.

<p>e) Familiar recebendo Seguro-Desemprego</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de desemprego, constando o tempo e como se mantém, registrada em cartório, conforme modelo disponível no site www.proex.ufpa.br. • Cópia da rescisão contratual, bem como documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. • Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada - páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais; • Extratos bancários dos últimos três meses.
<p>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso não declare IRPF apresentar declaração de isenção de imposto de renda, com registro em cartório; • Extratos bancários dos últimos três meses; • Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

Caso sejam declaradas no Questionário Socioeconômico de inscrição quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) candidato (a) deverá entregar documentação complementar correspondente;

<p>a) Se casado (a) ou com união estável</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de casamento e/ou declaração de união estável, conforme modelo de declaração disponível no site www.proex.ufpa.br, com reconhecimento da assinatura em cartório.
<p>b) Ter membro na composição familiar menor de 18 anos (filho, enteados, sobrinhos e/ou outros agregados).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG).
<p>c) Ter agregado emancipado maior de 18 anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de renda ou de desemprego.
<p>d) Ter pessoa do núcleo familiar do candidato com deficiência física (PCD) ou doença crônica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia de laudo ou atestado médico comprobatório de sua condição física ou mental de saúde expedida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
<p>e) Se tiver pai e mãe falecidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Certidão de Óbito.
<p>f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família, Bolsa Verde, Seguro Defeso e demais bolsas, seguido da cópia do cartão, constando o nome do (a) beneficiário (a). Ressaltando que a apresentação desse documento não anula anexar à declaração de rendimentos.
<p>g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do beneficiário. Nos casos de acordo verbal de pagamento de pensão deverá apresentar declaração de recebimento da pensão registrada em cartório, conforme

Os valores provenientes de bolsas acadêmicas (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET etc.), bem como estágios, monitorias, entre outros, deverão ser declarados através de contracheque e/ou comprovante emitido pela instituição com os respectivos carimbos e assinaturas dos responsáveis pelos programas e/ou projetos, ressaltando que a apresentação desse documento não anula a apresentação da declaração de rendimento ou declaração de desemprego do (a) candidato (a).